



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 091/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA - 539/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de licença-adoptante formulado pela Exma. Sra. Juíza **MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES**, aplicando-se subsidiariamente o art. 210 da Lei nº 8.112/90, a partir da data da publicação desta Resolução.

Sala de Sessões, 10 de maio de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno